PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.589

"CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO DO IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – para o exercício de 2.001, poderá ser pago, nas seguintes condições:

I – à vista, em parcela única, com 15% (quinze por cento) de desconto, incidentes sobre o valor de lançamento do imposto, desde que o pagamento seja efetuado de só vez, até a data de 10 de janeiro de 2.001, conforme notificação de lançamento;

II - à vista, em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, incidente sobre o valor de lançamento do imposto desde que o pagamento seja efetuado de uma só vez, até a data de 10 de fevereiro de 2.001, conforme notificação de lançamento;

III – à vista, em parcela única, com 5% (cinco por cento) de desconto, incidentes sobre o valor de lançamento do imposto, desde que o pagamento seja efetuado de uma só vez, até a data de 10 de março de 2.001, conforme notificação de lançamento.

IV – em até 10 (dez) parcelas mensais, calculadas em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), sem qualquer desconto, conforme notificação de lançamento.

Artigo 2.º - Poderá o Prefeito Municipal editar decreto regulamentando a presente Lei, inclusive para prorrogação dos prazos de pagamento, se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a contar em 1º de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de dezembro de 2000.

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei nº 45/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais , na sede da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria